



8.h

Instalação de sistemas
de gestão de
consumos de água

FICHA TÉCNICA

Título

8.h Instalação de sistemas de gestão de consumos de água

Coleção

Casa Eficiente 2020 | Catálogo de soluções técnicas

Edição

Programa “*Casa Eficiente 2020*”

Autoria



Agência para a Energia



Versão

2018-01-18

Publicação gratuita | Todos os direitos reservados

8.h Instalação de gestão de consumos de água

REGULAMENTO

Instalação de sistemas de gestão de consumos de água, por forma a contabilizar e gerir os consumos, promovendo a eficiência hídrica, desde que articulado com a Entidade Gestora competente (e.g., instalação de telemetria no contador, domótica e instalação de comandos digitais).

TIPOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Instalação de sistemas de gestão de consumos de água, por forma a contabilizar e gerir os consumos, gerando assim economias e diminuição de perdas de água, (e.g., instalação de telemetria no contador em articulação com a Entidade Gestora, instalação de domótica e instalação de comandos digitais).

OBJETIVO

A instalação, de sistemas de gestão de consumos de água proporcionam a obtenção de informação real sobre a utilização deste recurso, permitindo assim, a adoção de ações diárias que contribuam não só para o uso eficiente da água como para a obtenção de ganhos económicos.

LOCAL

A instalação de sistemas de gestão de consumos poderá ser efetuada, em habitações ou condomínios, sempre que existam contadores parciais instalados que assim o permitam.

APLICAÇÃO

Para a instalação de sistemas de gestão de consumos de água em habitações ou condomínios, torna-se necessário a instalação de contadores parciais (e.g., sistemas de aproveitamento de Águas Pluviais), devendo ser garantido o correto dimensionamento

dos contadores. Em simultâneo, deverá ser garantida a instalação de equipamentos de telemetria para recolha e transmissão de dados, bem como a aquisição de um *software* de gestão que permita o acesso à informação de consumo.

RECOMENDAÇÕES

A instalação de contadores parciais para implementação de sistemas de gestão de consumos água, em habitações ou condomínios, deve ser adequada aos consumos previstos para os locais, pelo que, a análise e o dimensionamento dos respetivos contadores parciais deverá ser efetuado por um especialista.

Nas situações em que a instalação de sistemas de gestão de consumos de água preveja a colocação de um equipamento de telemetria no contador principal, propriedade da Entidade Gestora, esta colocação deverá ser articulada com a respetiva Entidade.

BENEFÍCIOS

- Redução do consumo de água.
- Melhoria das condições de segurança.
- Prevenção ou redução de anomalias.
- Facilidade de implementação.

ESQUEMA ILUSTRATIVO

